



CONGRESSO NACIONAL

MPV 372

00063

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 28 / 05 / 2007

Proposição: Medida Provisória N.º 372/ 2007

Autor: Deputado MAURO NAZIF – PSB/RO

N.º Prontuário: 046

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:

Artigo: 1º

Parágrafo: 2º

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

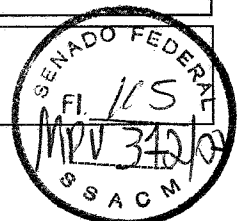
Dá-se a Alínea V do Parágrafo Único do Art. 3º da Medida Provisória nº 372, de 22 de maio de 2007, a seguinte redação:

V – a instituição financeira faz juz a remuneração correspondente a até **três por cento** do valor dos financiamentos contratados para cobertura dos custos de originação, estruturação e distribuição das operações; e”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o montante de recursos estabelecido por essa MP é considerável , achamos conveniente estabelecer uma taxa justa para que as financeiras possam cobrir os custos de originação, estruturação e distribuição das operações, sem qualquer prejuízo.

Assinatura



Deputado MAURO NAZIF - PSB / RO